



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.195 de 27 de junho de 2011, **RESOLVE**: abrir **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM MULTA (R\$ 5.000,00)** ao **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORIENTE**, representado por **NILZA OLIVEIRA PEREIRA** inscrita no CPF sob o nº **144.015.765-00**, localizado na Rua Ubaldo Dantas, nº150, São Caetano, Itabuna-Ba, e atesta para os devidos fins: infração cometida por condomínio residencial, conforme vistorias e notificações realizadas em 2023 pela SEAGRIMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, onde foi constatada a irregularidade: **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA (DANOS A PRAÇAS, ÁRVORES E/OU A QUAISQUER ÁREAS VERDES)** (Art. 183, X, da Lei 2195/2011 – Política Municipal de Meio Ambiente) conforme relatório técnico de fiscalização e notificações emitidas em 2023.

Art. 183 - São infrações ambientais, entre outras previstas em lei ou regulamento:

X - danos a praças, árvores e/ou a quaisquer áreas verdes: Pena - Advertência e, no caso de reincidência, multa de R\$50,00 (cinquenta reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais); sem prejuízo do embargo ou interdição temporária da obra, atividade ou empreendimento;